



**LEI Nº 953/2003**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR ADITAMENTO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar aditamento ao termo de cessão de uso de imóvel público firmado em 02 de setembro de 1998, entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, com amparo na Lei Municipal nº 804/98 de 18 de agosto de 1998, cujo imóvel está situado na Rua Antonio Tavares nº 107- Centro, onde funciona a Agência dos Correios.

**Artigo 2º**- O aditamento ora autorizado compreenderá:

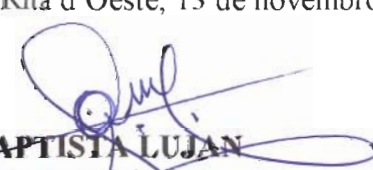
I- A dimensão do imóvel para uma área interna de aproximadamente 61,02 metros quadrados e de uma área externa de aproximadamente 74,36 metros quadrados;

II- Vigência de cessão para um prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do aditamento, e


III- Instalação no local do chamado "Banco Postal", em face da prestação de serviço pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como Correspondente Bancário.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 13 de novembro de 2003.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**  
Chefe de Gabinete

